

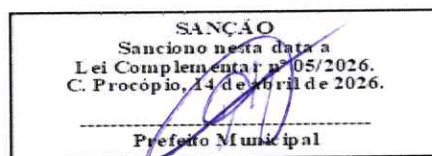


**LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2026**

**DATA: 14/04/2026**

**EMENTA: Concede recomposição inflacionária e aumento real aos servidores do Poder Legislativo de Cornélio Procópio.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:



**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º**- Fica concedida aos servidores públicos ativos, inativos e aos estagiários do Poder Legislativo de Cornélio Procópio, a recomposição inflacionária de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), conforme média dos índices IPCA e INPC.

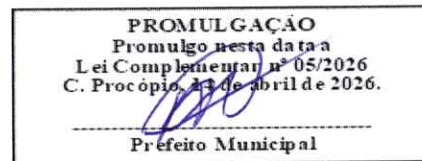
**Art. 2º** - Fica concedido o aumento real de 3 % (três por cento) a todos os servidores ativos, inativos e estagiários do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - A recomposição inflacionária acima mencionada será também aplicada às funções gratificadas.



**Art. 4º** - Aplica-se ao auxílio saúde o índice de reajuste anual da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) quando da publicação do mesmo.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.



Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2026.

**Raphael Dias Sampaio**  
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN  
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN  
Dados: 2026.04.14 11:10:17 -03'00'

**Rosamaria Borges Vieira Feracin**  
Procuradora Geral do Município

**Carlos H.R. Trautwein**  
Presidente

**Luciane Magri de Souza**  
Vice-Presidente

**Ana Paula Ferreira**  
1º Secretário

**Anderson C. de Araújo**  
2º Secretário